

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.843, DE 1.º DE AGOSTO DE 1961

Aprova o orçamento do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado "DAMSPE"

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PIN TO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o 2.º semestre do exercício financeiro de 1961, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para o Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado "DAMSPE", nos termos do artigo 14, da Lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO			
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	571.392.000,00		571.392.000,00
2 — Extraordinária	140.000,00		140.000,00
SOMA	571.532.000,00		571.532.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	946.200,00		946.200,00
2 — Variável	421.035.800,00	149.559.000,00	570.585.300,00
SOMA	421.982.000,00	149.559.000,00	571.532.000,00

Artigo 2.º — As receitas e as despesas de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Révogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de agosto de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de agosto de 1961

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 38.843, DE 1.º DE AGOSTO DE 1961
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	TOTAIS
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		RECEITA GERAL				
		§ 1.º — Receita Ordinária				
1		Contribuições				
		11 Contribuições sobre vencimentos				
		111 Contribuição obrigatória	120.303.000,00			
		112 Contribuição facultativa	120.303,00	120.103.000,00		
		12 Quota de contribuição				
		121 Contribuição do Instituto de Previdência do Estado		397.582.000,00	517.682.000,00	
2		Patrimonial				
		21 Juros				
		211 Juros diversos		10.000,00		
		212 Juros bancários		500.000,00	510.000,00	
3		Industrial				
		31 Assistência médica				
		311 Rendas de Administração		100.000,00		
		312 Rendas de Cozinha		500.000,00		
		313 Rendas de Serviços de Triagem		1.000.000,00		
		314 Rendas de Serviços do Banco de Sangue		100.000,00		
		315 Rendas de Serviços de Radiologia		1.500.000,00		
		316 Rendas de Serviços de Drograria		2.000.000,00		
		317 Rendas de Serviços de Laboratório Central de Análises		1.000.000,00		
		318 Rendas de Serviços de Pediatria		6.000.000,00		
		319 Rendas de Serviços de Obstetrícia e Berçário		6.000.000,00		
		320 Rendas de Serviços de Ginecologia		6.000.000,00		
		321 Rendas de Serviços do Centro de Terapia Intensiva		6.000.000,00		
		322 Rendas de Serviços de Ortopedia e Traumatologia		1.000.000,00		
		323 Rendas de Serviços de Hematologia Clínica		1.000.000,00		
		324 Rendas de Serviços de Oto-Rino-Laringologia		2.000.000,00		
		325 Rendas de Serviços de Oftalmologia		2.000.000,00		
		326 Rendas de Serviços de Reumatologia e Alergia		1.000.000,00		
		327 Rendas de Serviços de Endocrinologia		2.000.000,00		
		328 Rendas de Serviços de Gastroenterologia		2.000.000,00		
		329 Rendas de Serviços de Dermatologia		1.000.000,00		
		330 Rendas de Serviços de Plástica		1.000.000,00		
		331 Rendas de Serviços de Neuropsiquiatria		1.000.000,00		
		332 Rendas de Serviços de Cardiologia		4.000.000,00		
		333 Rendas de Serviços de Moléstias Infecio-Contagiosas Tropicais		1.000.000,00		
		334 Rendas de Serviços de Queimado — HC		1.000.000,00		
		335 Rendas de Serviços de Radioterapia e Cancerologia		3.000.000,00	53.290.000,00	
		Soma do § 1.º — Receita Ordinária			571.392.000,00	571.392.000,00
		§ 2.º — Receita Extraordinária				
4		Eventuais				
		41 Rendas Diversas				
		411 Outras rendas		120.300,00		
		412 Rendas de exercícios anteriores		20.000,00	140.000,00	
		Soma do § 2.º — Receita Extraordinária			140.000,00	140.000,00
		Soma da Receita Geral				571.532.000,00